



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 71/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, pág. 17, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 24/2022, Pregão Eletrônico 109 /2022, NUP 23354.003677/2021-28, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ no 09.249.662.0001 /74, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Predial com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor de Contrato</b>	<b>DAVI DE VARGAS</b>	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
<b>Fiscal Técnico - Santa Rosa do Sul</b>	<b>GERALDO MUZEKA</b>	<b>23XXX91</b>
Fiscal Técnico Substituto - Santa Rosa do Sul	MAURICIO GENARI	33XXX69
<b>Fiscal Técnico - Sombrio</b>	<b>ANDRÉ FERREIRA BENTO</b>	19XXX16
Fiscal Técnico Substituto - Sombrio	CRISTIANE LIED	16XXX89
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>DANIELA FERREIRA PEREIRA</b>	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	11XXX55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias de Fiscalização nº 45/2022 e 46/2022, de 04 de março de 2022, 174/2022, de 04 de julho de 2022, e 87/2023, de 24 de março de 2023, a partir desta data.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

*(Assinado digitalmente em 26/02/2024 13:12)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000166/2024-05**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **e1ac8a9957**